

SEXTA | 12/09/2025

EDIÇÃO 958
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS PARA INTEGRAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PREVISTA NO DECRETO Nº 10.827, DE 15.01.2025, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º.04.2021 E LEI COMPLEMENTAR Nº 464, DE 22.11.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, o servidor GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, para integrar como membro a Equipe de Apoio prevista no Decreto nº 10.827, de 15.01.2025, para atuar nos Processos Licitatórios, na forma disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º.04.2021 e Lei Complementar nº 464, de 22.11.2023, a contar seus efeitos, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

NOMEIA DAMARES GIANERI GARBIN PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** DAMARES GIANERI GARBIN (RG nº 35.224.951-1), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-X, de Assessor de Gabinete de Projetos da

Secretaria Municipal de Obras, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 04.09.2025; **EXONERANDO-A** do cargo, em comissão, referência CC-X, de Assessor de Gabinete de Gestão Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.004, de 21.02.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.364, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 02/2024, em **16º lugar**, LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA (RG nº 50.584.293-3 - CPF nº 470.278.568-08 - PIS/PASEP nº 2107426835-2), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 8, de **Agente de Trânsito**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 08.09.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.052/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 072/2025 (Com Inversão De Fases) – Processo Licitatório nº 412/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.052/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8), e como Fiscal do Contrato DAIENE SIMON PEREIRA (RG nº 49.859.157-8), da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.366, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIANA DE ARAÚJO SANTOS DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora MARIANA DE ARAÚJO SANTOS (RG nº 63.267.243-2), do cargo, de provimento efetivo, Grau - 9, de **Agente de Atividades Administrativas**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.775, de 28.03.2023, a partir de 09.09.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.367, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ DA SILVA MELO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, EM VIRTUDE DA

OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** o servidor JOSÉ DA SILVA MELO (RG nº 16.543.638), do cargo, de provimento efetivo, Grau - 1, de **Auxiliar de Atividades Operacionais**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Idade, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 15.789, de 20.03.2015, a partir de 10.09.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.368, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, ATÉ 15.12.2025, MARIA INÊS REGAZZO DOS SANTOS E TAÍS ANDRÉA CONVENTO, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 15.12.2025**, para a função de **Professor de Inglês**, em **6º lugar**, MARIA INÊS REGAZZO DOS SANTOS (RG nº 13.136.251-3 - CPF nº 110.666.858-86 - PIS nº 1210536735-8), a partir de 05.09.2025, e em **7º lugar**, TAÍS ANDRÉA CONVENTO (RG nº 28.107.708-3 - CPF nº 164.658.748-06 - PIS nº 1901987295-0), a partir de 04.09.2025, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 03/2025**. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.369, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA



MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 14.800/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 071/2025 (Com Inversão De Fases) - Processo Licitatório nº 411/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.800/2025, como Gestores de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e MARCOS ROBERTO CALIANI (RG nº 25.643.635-6), e como Fiscais do Contrato MARIOVALDO DEMARQUI (RG nº 14.883.500-4) e THOMAS GOMES (RG nº 26.797.941-1), da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 252/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 182/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 182/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, FROTA Nº518. CONTRATADO: MECANICA DIESEL YAMAMOTO LTDA,

inscrita sob o CNPJ Nº: 58.089.442/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, caput, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 05/06/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 396/2025 - DISPENSA n.º 274/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 274/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES ESPECIALIZADOS EM TEA PARA ATENDIMENTO NA CASA ABRACE EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. CONTRATADO: RIVIERA SERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 32.147.807/0001-48. VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 10 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 405/2025 - DISPENSA n.º 282/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 282/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL. CONTRATADOS: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70 e O. MARAN LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 57.619.256/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 10.139,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 10 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 408/2025 -

DISPENSA n.º 285/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 285/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIAS VEICULARES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ATIVE AVALIACOES TECNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 03.261.121/0001-85 . VALOR TOTAL: R\$ 9.792,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 11 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 409/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 286/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 286/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA BALNEARIO SETE DE SETEMBRO. CONTRATADO: JEB GRAMADOS & ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 57.172.242/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação , em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 09/09/2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 410/2025 - DISPENSA n.º 287/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 287/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES E PROJETO BÓIA QUENTE. CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17. VALOR

TOTAL: R\$ 23.614,10. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 10 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: às 9h00min, do dia 26/09/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 196/2023 - Detentora: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 493/2023 - DISPENSA ELETRONICA N.º 344/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMO SERVIÇO (SAAS), PARA A ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA TODAS AS ENTIDADES, COM FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICAS, INTEGRAÇÃO COM COMPILAÇÃO DE LEIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E FERRAMENTAS DE INTEGRAÇÃO API REST, PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. objetivando, com base Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 meses (válido até 15/09/2026), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 14.690/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 09/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 065/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em recuperação e adequação de crédito resultantes da adequação nas contas de energia elétrica para atendimento às resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da aneel, apurar irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, desvios e conseqüentemente recuperar/compensar e reduzir os valores pagos a maior

administrativamente, conforme resoluções da aneel, nos últimos 120 meses, onde será verificado o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos nos valores pagos a maior nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas instalações de iluminação pública b4a, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, onde serão revisados todos os contratos de baixa e alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso no município de Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 1 a empresa COSTA ENGENHARIA, PROJETO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.244.194/0001-83, pelo valor unitário de R\$ 2.280,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 065/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

GABINETE

Outros Atos

SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO "ZONAZUL"

JUSTIFICATIVA OFICIAL PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei de Concessões nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Prefeitura Municipal de Tupã publica ato justificando a conveniência da outorga da concessão a empresa privada, como segue.

A situação sem o estacionamento rotativo, sem uma disciplina de ocupação de vagas para estacionar, configura-se em barreira ao longo dos eixos de interesse comercial e concentração de pedestres, expondo-os a permanentes conflitos, principalmente com os automóveis.

O estacionamento regulamentado rotativo pago, em vias e logradouros públicos é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador da ocupação racional do solo urbano. Esta é uma solução prática de que dispõe as cidades que desejam efetivamente resolver o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços. Sem esse disciplinamento, os comerciantes, funcionários, bancários e empresários, com negócios na área de interesse comercial, estacionam os seus veículos durante o dia inteiro, propiciando conflito entre aqueles usuários esporádicos, que vem ao centro da cidade para efetuar suas compras ou pagar contas. Esta opção é largamente utilizada em todo o mundo e de diversas maneiras.

A implantação do sistema digital moderno e de fácil

operação tem por objetivo definir normas para a operação, por terceiros, das vagas de estacionamento localizadas em logradouros públicos em toda a cidade de Tupã, visando a democratização do espaço público, trazendo com isso um novo modelo operacional e de gestão mais eficaz desse importante instrumento público, cujo objetivo é a melhoria das condições de acessibilidade as regiões de grande concentração de comércio e serviços.

Esse sistema pressupõe uma identificação visual padronizada, através da sinalização de regulamentação, atendendo os padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, como também dos operadores do sistema. O sistema de estacionamento rotativo a ser implantado no município de Tupã deverá:

- Garantir ao usuário facilidade na aquisição do tiquete de estacionamento, tanto na localização dos equipamentos quanto na sua utilização, com transações simplificadas, possibilitando independência, além de reordenar e ampliar a oferta de vagas para estacionamento de veículos;

- Permitir ao usuário escolher quanto tempo pretende estacionar, dentro dos limites estabelecidos, e pagar proporcionalmente a fração de tempo escolhido, entre a tarifa mínima e máxima, tanto com moedas em circulação como também através de meios eletrônicos;

- Garantir aos usuários transparência da transação, fornecendo comprovante impresso de tempo de estacionamento que pagou, facilitando a fiscalização no momento da verificação do veículo estacionado;

- Garantir, ao Poder Público, perfeito controle sobre a arrecadação, além de proporcionar flexibilidade nas programações dos equipamentos, o que permite um melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo resultados positivos para o estacionamento e para o trafego em geral;

O controle das áreas de estacionamento de veículos proposto encaixa-se dentro desta lógica e sua cobrança deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços.

O sistema, com o qual se pretende trabalhar, tem fatores altamente favoráveis, uma vez que é inteiramente digitalizado. O usuário não necessita preencher folhas de talão, e nem retomar ao veículo para renovação, a compra dos créditos podem ser feita nos pontos credenciados, o tempo de estacionamento é controlado pelo usuário, bloqueando e desbloqueando os créditos eletrônicos por telefone ou SMS de celular, a compra dos créditos é por preço justo, sem a venda de talões, com ágio no comércio paralelo, o usuário recebe avisos sobre o seu saldo no celular, os pontos credenciados podem oferecer outros serviços de interesse ao usuário, como recarga de cartão smart, permite antecipar a compra de créditos e utilizá-los gradualmente conforme a necessidade do usuário, deverá ser oferecido aplicativo de fácil utilização que armazene as operações efetuadas pelos usuários para conferencia a posterior.

Durante meses a fio, foram estudadas diversas formas de restabelecer o sistema de estacionamento rotativo pago, mas com indicadores que dificilmente colocassem em dúvida a qualidade do serviço prestado, a satisfação do usuário, o disciplinamento no uso de vagas e a credibilidade do Poder Público Municipal, concomitante com



a fiscalização e controle administrativo.

Nesse contexto, com o fito de obter serviços com excelência de qualidade, passíveis de serem auditados e cobrados quanto a seu desempenho e eficiência a qualquer momento, aliviar a carga operacional e administrativa, economizar numerário do tesouro e disciplinar de maneira coerente o estacionamento na área de interesse comercial de Tupã, fica inviável que o Poder Público assuma integralmente tal ônus.

Para que uma empresa assuma os serviços em regime de concessão onerosa, terá a obrigatoriedade de um repasse mínimo da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o montante bruto da arrecadação. Somado a isso, existe ainda a obrigatoriedade de assumir a contratação de funcionários com todos os encargos sociais e previdenciários, o emplacamento e a sinalização de solo, investimento em campanha educativa, a instalação e manutenção dos equipamentos, entre outras obrigações. Vislumbra-se por aí, altos investimentos, que deverão ter o seu devido retorno à concessionária no lapso temporal da concessão, razão pelo qual, conforme prescreve o teor do contrato, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.353, de 27 de maio de 2025, que o prazo de vigência é de 10 anos (dez), prorrogáveis por igual período, a critério do Poder Concedente, e satisfeitas as exigências contratuais.

Portanto, dentro dos princípios da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da economia de recursos, justifica-se que o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, deve ser concedido à iniciativa privada, a título oneroso, mediante contrato de concessão pública.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

.....

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 15/09/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno

EXPEDIENTE**1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 103/2025 - 09/09/2025

Assunto: Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.015/2020, e dá outras providências.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Complementar Nº 25/2025 - 12/09/2025

Assunto: Para fins remuneratórios, autoriza o reenquadramento dos cargos, de provimento efetivo, de Agente de Fiscalização Municipal – Rendas, de Agente de Fiscalização Municipal e de Oficial de Fiscalização Municipal, subordinados à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 26/2025 - 12/09/2025

Assunto: Altera a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 501, de 05.08.2025, para prorrogar, até 17.10.2025, o prazo de formalização da opção de contribuintes no Programa de Renegociação Fiscal de Dívidas Municipais inscritas em dívida ativa, ajuizadas ou não, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 104/2025 - 12/09/2025

Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder no exercício de 2025 repasse financeiro à Associação dos Renais Crônicos e Transplantados da Alta Paulista - ARTAP, conforme Emenda Impositiva, formalizada pelo vereador Antônio Brito, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 105/2025 - 12/09/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.000.000,00 destinado à construção de dependências físicas para o Pronto Atendimento no Jardim Unesp II, com recursos do estado de São Paulo, decorrentes da liberação de Emenda Parlamentar Individual formalizada pelo deputado Caio França, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 106/2025 - 12/09/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 700.000,00 destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à Saúde no município de Tupã, cobertos mediante recursos repassados pelo Governo Federal com a liberação de Emenda Parlamentar Individual formalizada pelo Deputado Paulinho da Força, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 107/2025 - 12/09/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00, destinado à execução das obras de reforma e ampliação das dependências físicas da Unidade Básica de Saúde – USF Josephina Mortágua Pontelli, com repasse pelo Governo do Estado de São Paulo, decorrente de Emenda Parlamentar Individual formalizada pela Deputada Professora Bebel, E dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 108/2025 - 12/09/2025

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.000.000,00 destinado ao custeio das ações de Assistência Social no âmbito do município de Tupã, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 109/2025 - 12/09/2025

Assunto: Estabelece normas municipais para implementação da arrecadação de bens vagos, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 369/2025 - 08/09/2025

Assunto: Indica à Deputada Estadual Carla Morando, solicitando-lhe especial empenho político e administrativo para a viabilização de recursos da ordem



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

de R\$ 200.000,00, a serem destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e também apoio institucional do Prefeito a este relevante pleito, a fim de reforçar a importância e a urgência da destinação dos mencionados recursos.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 370/2025 - 08/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a denominação de uma via pública em nosso município de Tupã com o nome do Sr. Ângelo Massoca, em reconhecimento à sua história de trabalho, dedicação e contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 371/2025 - 08/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito para que realizem estudos visando à possibilidade da realização do JATU Jogos Acadêmicos de Tupã 2025.

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 372/2025 - 09/09/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual, Sr. CAIO FRANÇA, solicitando-lhe empenho político e administrativo para a liberação de recursos públicos na ordem de R\$ 300.000,00 objetivando a construção da Academia da Força Tática.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 373/2025 - 09/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito para que, em conjunto com a Secretaria competente, seja avaliada com especial atenção e empenho político-administrativo a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei que estabeleça normas municipais para a arrecadação de bens vagos, nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 374/2025 - 09/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito o recapeamento da Rua Olipio Ferreira Nascimento – Tupã Mirim I, no trecho compreendido entre os números 65 ao 105, em nossa Estância Turística de Tupã/SP.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 375/2025 - 09/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que realize estudos para o recapeamento asfáltico da Rua Professor Altino Martinez.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 376/2025 - 10/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos técnicos e financeiros, para a celebração de contratos de cessão onerosa do direito de nomeação (naming rights) de eventos e equipamentos públicos municipais.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO

Indicação Nº 377/2025 - 10/09/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal, Rodrigo Gambale, solicitando-lhe empenho político e administrativo para a liberação de recursos públicos na ordem de R\$2.000.000,00, objetivando que será designado para execução de Obras de Infraestrutura no Município.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO e subscrita pelo vereador Antonio Brito

Indicação Nº 378/2025 - 11/09/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Fausto Pinato a liberação de emenda no valor de R\$ 300.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Tupã.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 379/2025 - 12/09/2025

Assunto: Indica ao Prefeito, a realização do Campeonato Municipal de Fisiculturismo de Tupã/SP, contemplando as categorias oficiais da IFBB SP – Federação Paulista de Musculação, Fisiculturismo e Fitness (FEPAMFF), filiada à IFBB Brasil (CBMFF – Confederação Brasileira de Musculação, Fisiculturismo e Fitness), abrangendo tanto o masculino quanto o feminino, devendo o evento seguir os padrões e regras oficiais da modalidade.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

O Diretor Presidente da Organização LGBTQ+ Tibira de Tupã, solicitou o uso da tribuna para apresentar aos nobres vereadores e a toda população tupãense as ricas considerações e contribuições oriundas das diversas palestras que foram realizadas na Quarta Semana do Orgulho LGBTQ+ de Tupã.

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 162/2025 - 08/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações à Clínica Animália, representada por seu proprietário Dr. Felipe Nogueira, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação, empreendedorismo e relevantes serviços prestados à comunidade tupãense.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Moção Nº 164/2025 - 10/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações aos Médicos Veterinários do Município de Tupã em comemoração ao Dia do Médico Veterinário bem como pelos relevantes serviços prestados.

Autoria: ANTONIO BRITO

Moção Nº 165/2025 - 10/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações aos responsáveis pela realização do 8º Colher Mais Amendoim, promovido pela Agrotekne/Timac Agro, bem como aos produtores rurais premiados na edição realizada em 2025.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 166/2025 - 11/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TUPÃ/SP, em nome do Subsecretário de Análises Clínicas, Sr. Edi Carlos Iacida, e à toda equipe que compõe, pela conquista da certificação concedida pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, em razão do atingimento do índice de 100% de eficácia nos resultados dos testes realizados, referente ao mês de agosto de 2025.

Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Moção Nº 167/2025 - 12/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Policial Militar o Sr. Evandro Benites Paveloski, pela promoção à Cabo da Polícia Militar

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 168/2025 - 12/09/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Rotary Club de Tupã Vanuíre, Rotaract Club de Tupã Vanuíre, Rotakids de Tupã Vanuíre e à Casa da Amizade de Tupã Vanuíre pela realização do Interact Day e pelo retorno do Interact Club de Tupã Vanuíre.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10- Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 21/2025 - 29/08/2025

Assunto: Dispõe sobre a criação de 3 (três) cargos, de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, subordinados à Subsecretaria Municipal de Segurança e



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Trânsito da Secretaria Municipal de Obras, incluindo-os no anexo i da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2025 - 29/08/2025
Assunto: Altera para Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore a atual denominação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA **DO DIA 15/09/2025** **Art. 157, do Regimento Interno**

Projeto de Lei Complementar Nº 21/2025 - 29/08/2025
Assunto: Dispõe sobre a criação de 3 (três) cargos, de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, subordinados à Subsecretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Obras, incluindo-os no anexo i da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Complementar Nº 22/2025 - 29/08/2025
Assunto: Altera para Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore a atual denominação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.
Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br

